SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2
1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Válido para o Triênio: 2.024 à 2.026

N.º . 93 / 24

Conferido a:

Empresa: GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)

Cnpj: **01437603000118**

Endereço: RUA BARRA DO TURVO, 56

Bairro: PQ. SÃO PAULO *Município:* CAMPINAS

Pelo presente CERTIFICADO declara-se, para os devidos efeitos que, nos termos do Decreto Estadual n.º 6.911 de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 1.030 de 30 de novembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS CONTROLADOS** localizado no endereço supra da empresa em destaque, o(s) produto(s) conforme relacionado(s) abaixo:

Produto:	Qde:	Embalagem:
ACETATO DE ETILA	500	KG
ACETONA	100	KG
ÁCIDO ACÉTICO	5000	KG
ÁCIDO BÓRICO	5000	KG
ÁCIDO CLORÍDRICO	16000	KG
ÁCIDO FÓRMICO	2000	KG
ÁCIDO NÍTRICO	4000	KG
ÁCIDO ORTO-FOSFÓRICO	2000	KG
ÁCIDO SULFÚRICO	10000	KG
Álcool isobutilico	200	Kilos
ÁLCOOL ISOPROPÍLICO	100	KG
ÁLCOOL METÍLICO	12000	KG
ÁLCOOL N-PROPÍLICO	500	KG
AMINAS	10	KG
BARRILHA(CARBONATO DE SÓDIO)	24000	KG
BICARBONATO DE SÓDIO	800	KG

OBSERVAÇÕES - O presente Certificado de vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SP, Polícia Civil, e seu portador obriga-se a:

a) observar rigorosamente os dispositivos legais mencionados.
b) Comunicar à esta Divisão quando houver modificações na razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância.
c) Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor.

Campinas, terça-feira, 23 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE
Delegado de Polícia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2
1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Válido para o Triênio: 2.024 à 2.026

Conferido a: **N.º . 93 / 24**

Empresa: GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)

Cnpj: **01437603000118**

Endereço: RUA BARRA DO TURVO, 56

Bairro: PQ. SÃO PAULO *Município:* CAMPINAS

Pelo presente CERTIFICADO declara-se, para os devidos efeitos que, nos termos do Decreto Estadual n.º 6.911 de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 1.030 de 30 de novembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS CONTROLADOS** localizado no endereço supra da empresa em destaque, o(s) produto(s) conforme relacionado(s) abaixo:

Produto:	Qde:	Embalagem:
BIFLUORETO DE AMÔNIO	2000	KG
Bifluoreto de sódio (hidrogeno fluoreto de sódio)	2000	Kilos
CIANETO DE POTÁSSIO	200	KG
CIANETO DE SÓDIO	400	KG
CLORATO DE SÓDIO	500	KG
CLORETO DE AMÔNIO	800	KG
CLORETO DE BENZILA	1000	KG
CLORETO DE METILENO	1000	KG
CRESOL	300	KG
DICROMATO DE POTÁSSIO	50	KG
DICROMATO DE SÓDIO	3000	KG
DIETILENO GLICOL	600	KG
ENXOFRE	1000	KG
ÉTER ETÍLICO	1000	KG
ETILENO GLICOL	2000	KG
FENOL	500	KG

OBSERVAÇÕES - O presente Certificado de vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SP, Polícia Civil, e seu portador obriga-se a:

a) observar rigorosamente os dispositivos legais mencionados.
b) Comunicar à esta Divisão quando houver modificações na razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância.
c) Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor.

Campinas, terça-feira, 23 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE
Delegado de Polícia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2
1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Válido para o Triênio: 2.024 à 2.026

N.º . 93 / 24

Conferido a:

Empresa: GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)

Cnpj: **01437603000118**

Endereço: RUA BARRA DO TURVO, 56

Bairro: PQ. SÃO PAULO *Município:* CAMPINAS

Pelo presente CERTIFICADO declara-se, para os devidos efeitos que, nos termos do Decreto Estadual n.º 6.911 de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 1.030 de 30 de novembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS CONTROLADOS** localizado no endereço supra da empresa em destaque, o(s) produto(s) conforme relacionado(s) abaixo:

Produto:	Qde:	Embalagem:
FLUORETO DE SÓDIO	1000	KG
GLICERINA	500	KG
GLICOL	2000	KG
HIDRAZINA	250	KG
HIDRÓXIDO DE AMÔNIO	1000	KG
HIDRÓXIDO DE POTÁSSIO	500	KG
Hidroxilamina e seus sais	50	Kilos
HIPOCLORITO DE SÓDIO ou CLORO	5000	KG
MANITOL	15	KG
METILETILCETONA	2000	KG
NITRATO DE MERCÚRIO	5	Litros
NITRATO DE SÓDIO	1000	KG
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	500	KG
PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO	5000	KG
SODA CÁUSTICA	20000	KG
SULFATO DE SÓDIO	10000	KG

OBSERVAÇÕES - O presente Certificado de vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SP, Polícia Civil, e seu portador obriga-se a:

a) observar rigorosamente os dispositivos legais mencionados.
b) Comunicar à esta Divisão quando houver modificações na razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância.
c) Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor.

Campinas, terça-feira, 23 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE
Delegado de Polícia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2
1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS
S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

CERTIFICADO DE VISTORIA

Válido para o Triênio: 2.024 à 2.026

Conferido a: **N.º . 93 / 24**

Empresa: GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)

Cnpj: **01437603000118**

Endereço: RUA BARRA DO TURVO, 56

Bairro: PQ. SÃO PAULO *Município:* CAMPINAS

Pelo presente CERTIFICADO declara-se, para os devidos efeitos que, nos termos do Decreto Estadual n.º 6.911 de 19 de janeiro de 1.935 e Decreto Federal n.º 1.030 de 30 de novembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor, foi vistoriado e aprovado para os fins a que se destina, o depósito de **PRODUTOS CONTROLADOS** localizado no endereço supra da empresa em destaque, o(s) produto(s) conforme relacionado(s) abaixo:

Produto:	Qde:	Embalagem:
SULFETO DE SÓDIO	500	KG
TEPAN - REAÇÃO DE TETRAETILENOPÉNTAMINA E ACRILONITRILA HX879	410	Kilos
TEPANOL -REAC. DE TETRAETILENOPÉNTAMINA E ACRILONITRILA E GLICIDIOL	410	Kilos
TOLUOL(TOLUENO)	4000	KG
TRICLOROETILENO	500	KG
TRIETANOLAMINA	600	KG
XILOL ou XILENO	3000	KG

OBSERVAÇÕES - O presente Certificado de vistoria é válido exclusivamente para o local vistoriado e refere-se tão somente a produtos fiscalizados pela Secretaria de Segurança Pública/SP, Polícia Civil, e seu portador obriga-se a:

a) observar rigorosamente os dispositivos legais mencionados.
b) Comunicar à esta Divisão quando houver modificações na razão social, local vistoriado ou qualquer outro evento de relevância.
c) Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Departamento de Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor.

Campinas, terça-feira, 23 de setembro de 2025

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE
Delegado de Polícia

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

753

COMÉRCIO

Ano: 2026. **Alvará N.º : . 17 / 26**

Empresa: **GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)**

Sito: RUA BARRA DO TURVO, 56 - PQ. SÃO PAULO-CAMPINAS

C.N.P.J.: **01.437.603/0001-18** *Representante:* CLOVIS SAVARIEGO

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal n° 1.030, de 30 de Setembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266, DE 20/12/2013.

Campinas, 13 de janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE

Delegado de Polícia

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

1 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual n.º 6.911/35 e legislação correlata.

2 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.

3 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados relacionados no DOE de 09/08/03-SSP/SP/Polícia Civil, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria". Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Dpto. da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

753

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

TRANSPORTE

Ano: 2026. **Alvará N.º : . 16 / 26**

Empresa: **GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)**

Sito: RUA BARRA DO TURVO, 56 - PQ. SÃO PAULO-CAMPINAS

C.N.P.J.: **01.437.603/0001-18** *Representante:* CLOVIS SAVARIEGO

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 1.030, de 30 de Setembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266, DE 20/12/2013.

Campinas, 13 de janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE

Delegado de Polícia

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

1 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual n.º 6.911/35 e legislação correlata.

2 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.

3 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados relacionados no DOE de 09/08/03-SSP/SP/Polícia Civil, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria". Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Dpto. da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DEPARTAMENTO DE POLÍCIA JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO INTERIOR 2 - DEINTER 2

1ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA DE CAMPINAS

S.O.E - PRODUTOS CONTROLADOS

ALVARÁ PARA PRODUTOS QUÍMICOS CONTROLADOS

753

FINS INDUSTRIAIS

Ano: 2026. **Alvará N.º : . 18 / 26**

Empresa: **GALTRON QUIMICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (0001-18)**

Sito: RUA BARRA DO TURVO, 56 - PQ. SÃO PAULO-CAMPINAS

C.N.P.J.: **01.437.603/0001-18** *Representante:* CLOVIS SAVARIEGO

A empresa supra mencionada, de acordo com o que requereu, e após o pagamento das taxas devidas por lei, tem permissão desta Divisão de Produtos Controlados e Registros Diversos para funcionar no corrente exercício, sujeitando-se às disposições da Lei Estadual nº 15.266, de 20 de dezembro de 2013, do Decreto Estadual nº 6.911, de 19 de janeiro de 1935 e Decreto Federal nº 1.030, de 30 de Setembro de 2.019, e demais normas inerentes em vigor.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER RENOVADO ATÉ O ÚLTIMO DIA ÚTIL DO MÊS DE FEVEREIRO DO EXERCÍCIO SEGUINTE, CONFORME ARTIGO 10 DA LEI ESTADUAL 15.266, DE 20/12/2013.

Campinas, 13 de janeiro de 2026

JOSÉ ROBERTO MECHERINO ANDRADE

Delegado de Polícia

O PORTADOR DESTA LICENÇA OBRIGA-SE:

1 - Observar e cumprir rigorosamente o disposto no Decreto Estadual n.º 6911/35 e legislação correlata.

2 - Comunicar imediatamente ao Órgão fiscalizador quando houver quaisquer alterações da razão social, dados cadastrais, local vistoriado, encerramento das atividades com produtos controlados ou qualquer outro evento de relevância.

3 - Esta licença é válida apenas para os produtos controlados relacionados no DOE de 09/08/03-SSP/SP/Polícia Civil, e que estejam relacionados no "Certificado de Vistoria". Para produtos controlados e fiscalizados pelo Exército Brasileiro e pelo Dpto. da Polícia Federal, os licenciamentos deverão ser providenciados, conforme a legislação em vigor, nos referidos Órgãos Públicos.